



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL N° 135 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 100 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 135 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 100 / 2025.

LICITAÇÃO, correspondendo ao modo **EXCLUSIVO** para **ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À E.M. PROF. YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO TABLETS, COMPUTADOR, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA 3D E CARRINHO PARA RECARGA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS**.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Paula Custódio Gonçalves e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento do Senhor Ricardi Pazian Baptista, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, as quais foram analisadas pela represante presente, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **38 (trinta e oito)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da Cláusula 6.24.2 do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentarem as propostas readequadas, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 7.7.14 do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: "Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração." (**Grifo nosso**). Neste prisma, a arrematante cujo a oferta final enquadrou-se no percentual supramencionado, foi convocada para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA ANÁLISE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS:** Após o recebimento das propostas readequadas, foram encaminhadas à Secretaria requisitante para análise. Considerando o término do expediente da repartição, o período da prorrogação será concedido no dia 18/09/2025 a partir das 08 horas e 30 minutos. **DA RETOMADA DA SESSÃO (18/09/2025):** Conforme agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada. Após análises efetuadas pela Secretaria requisitante, os itens nº 01 e 03 não atendem integralmente as exigências no descritivo do Edital; os itens nº 02 e 05 concluiu-se que os produtos atendem ao descritivo; com relação ao item nº 04, observou-se um erro no descritivo do item contido no Edital, conforme mensagens contidas na plataforma, restando fracassado. Considerando a desclassificação das empresas para os itens nº 01 e 03, foi concedido prazo, de até 02 (duas) horas para que as próximas classificadas nos respectivos itens, providencie o envio da proposta readequada. Transcorrido o prazo, as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL, e encaminhadas à Secretaria requisitante para análise. Considerando o término do expediente da repartição, o período da prorrogação será concedido no dia 19/09/2025 a partir das 08 horas e 30 minutos. **DA RETOMADA DA SESSÃO (19/09/2025):** Conforme agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada. Após análises efetuadas pela Secretaria requisitante, o item nº 01 atendeu ao descritivo, e o item nº 03 não atendeu ao descritivo solicitado. Considerando a desclassificação da empresa para o item nº 03, foi concedido prazo, de até 02 (duas) horas para que as próximas classificadas nos respectivos itens, providencie o envio da proposta readequada. Transcorrido o prazo, a arrematante não anexou a proposta readequada, e as próximas classificadas apresentaram lance final acima do preço referencial. Após negociações, em virtude da ausência de proposta dentro do valor estimado, o item restou fracassado. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas 2.7 e 7.1 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) RC REI DOS CELULARES LTDA** (CNPJ: 20.310.310/0001-10); **2-) LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ: 53.867.026/0001-06); **3-) LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 27.333.217/0001-70). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, considerando que as participantes anexaram seus documentos relativos a habilitação, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 8** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as empresas: **1-) RC REI DOS CELULARES LTDA**, para o item nº 01; **2-) LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, para o item nº 02; **3-) LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, para o item nº 05. Os itens nº 03 e 04 restaram fracassados. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal, pela participante: MA3 TECH INFORMATICA LTDA, nos termos: “*a tempo e modo, a intenção de interpor recurso diante da presente decisão de aceitabilidade da primeira colocada, tendo em vista a especificação técnica não condiz ao termo de referência do edital, e outras razões que demonstraremos posteriormente nas razões recursais*”. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial

Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio

Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Virgínia Gaschó Barbosa Reis
Equipe de Apoio

Ricard Pazzan Baptista
Representante

